

RELAT-GDJC - 1422023

Código de validação: 2ECB437B9D

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 PIO XII - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII

Em 18/9/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) VARA ÚNICA DA COMARCA DE PIO XII, que tem a Dra. LUCIANY CRISTINA DE SOUSA FERREIRA MIRANDA na respondência, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none"><li>• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS</li><li>• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO</li><li>• KARINNY BORSOI BARROS SILVA</li><li>• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA</li><li>• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO</li></ul>

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

#### 2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum de Pio XII
ENDEREÇO	Rua Juscelino Kubitschek, nº 1084, Centro, Pio XII/MA - CEP: 65.707-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

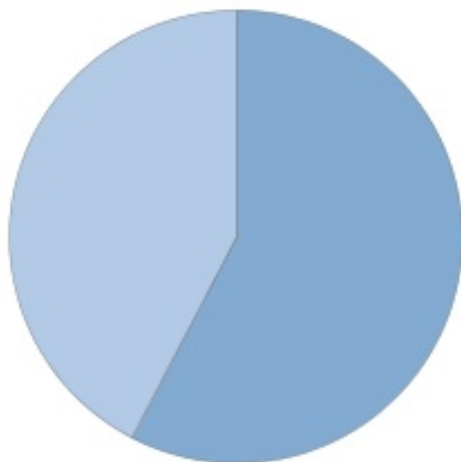
<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>	Atende à demanda dos servidores
<b>QUALIDADE DA INTERNET</b>	Satisfatória



### 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

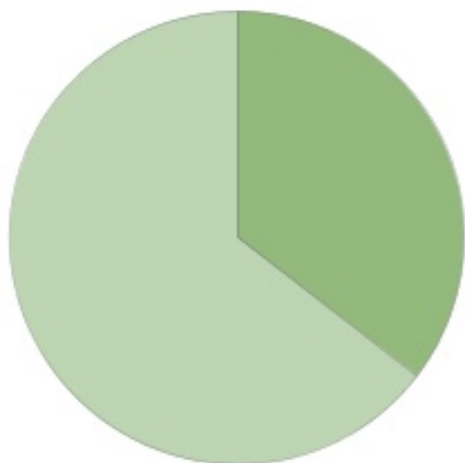
#### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 3732



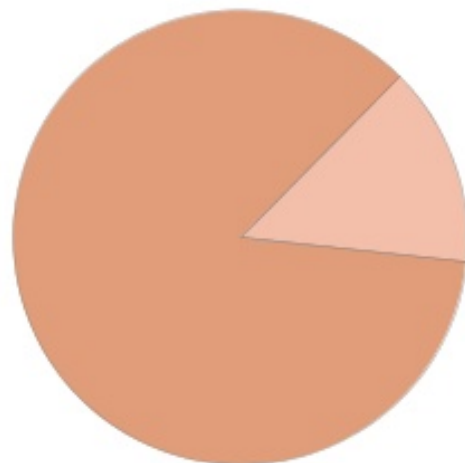
● Conhecimento	- 2136	- 57%
● Execução	- 1596	- 42%

Conhecimento: 2136



● Julgados	- 752	- 35%
● Não julgados	- 1384	- 64%

Execução: 1563



● Criminal	- 233	- 14%
● Não Criminal	- 1330	- 85%

#### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
SEEU	122
PJE	3541
<b>TOTAL</b>	<b>3663</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	91
Classe a corrigir	24
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
<b>TOTAL</b>	<b>115</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	1560	1375	1259
Julgados não transitados	1071	1057	1019
Transitados não baixados	769	769	766
<b>TOTAL</b>	<b>3400</b>	<b>3201</b>	<b>3044</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	786	532	369
Execução criminal	185	133	118
Conhecimento criminal	355	308	279
Execução não criminal	790	724	624
<b>TOTAL</b>	<b>2116</b>	<b>1697</b>	<b>1390</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	747	40	14	1.8741633
Criminal	143	17	9	6.2937064
Juizado Cível	147	9	4	2.7210884
<b>TOTAL</b>	<b>1037</b>	<b>66</b>	<b>27</b>	

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	2136	1843	1701
Conhecimento - não julgados	1186	913	810
EXECUÇÃO	1596	1532	1512
Execução - não julgados	407	370	358
<b>TOTAL</b>	<b>3732</b>	<b>3375</b>	<b>3213</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	75
Cartas Precatórias	22
Execução Criminal	117
<b>TOTAL</b>	<b>214</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.1.8 ACERVO SUSPENSO



RELAT-GDJC - 1422023 / Código: 2ECB437B9D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

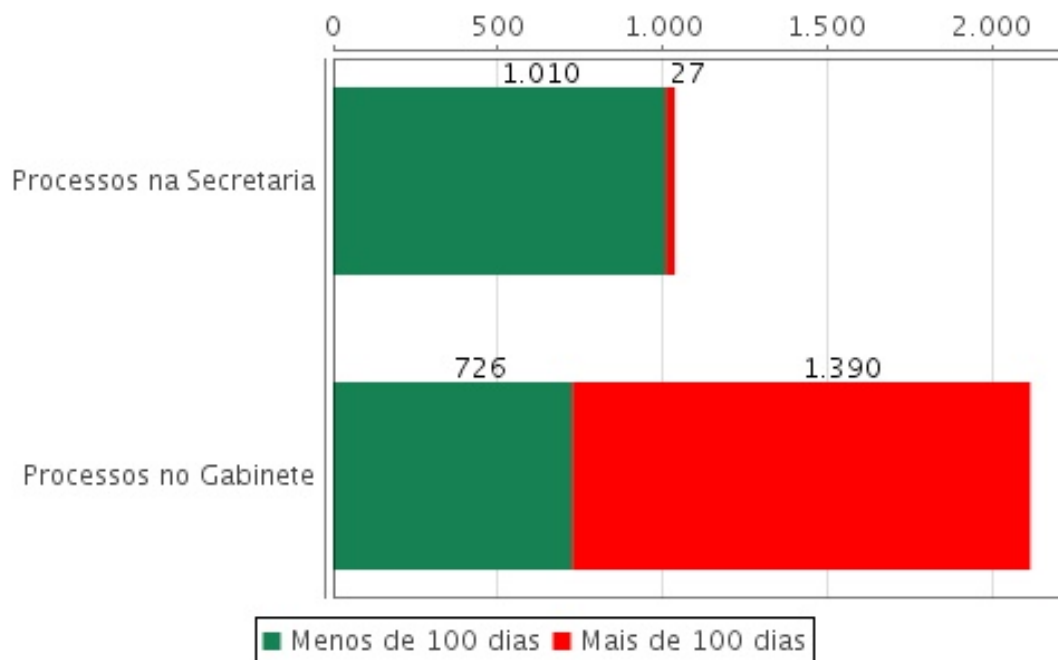
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	68	23	16
Não Criminal	222	215	215
<b>TOTAL</b>	<b>290</b>	<b>238</b>	<b>231</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



## 3.2 ACERVO QUALITATIVO

### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Fazenda Estadual e Fazenda Municipal	1079
Cível e Comércio	711
Crimes de competência do Juiz Singular	423
Juizado Especial da Fazenda Pública	405
Família e Casamento	296
Juizado Especial Cível	209
Execução Criminal	118
Fazenda Pública - Execuções Fiscais	92
Crimes de Competência do Tribunal do Júri	68
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	53
<b>TOTAL</b>	<b>3454</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	368	11	2	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	148	19	12	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	78	4	2	0.0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	52	8	7	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	42	3	1	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA	42	3	0	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	40	3	2	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	22	1	0	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	20	2	0	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	15	1	0	0.0
<b>TOTAL</b>	<b>827</b>	<b>55</b>	<b>26</b>	

\*Dados coletados em 31/08/2023

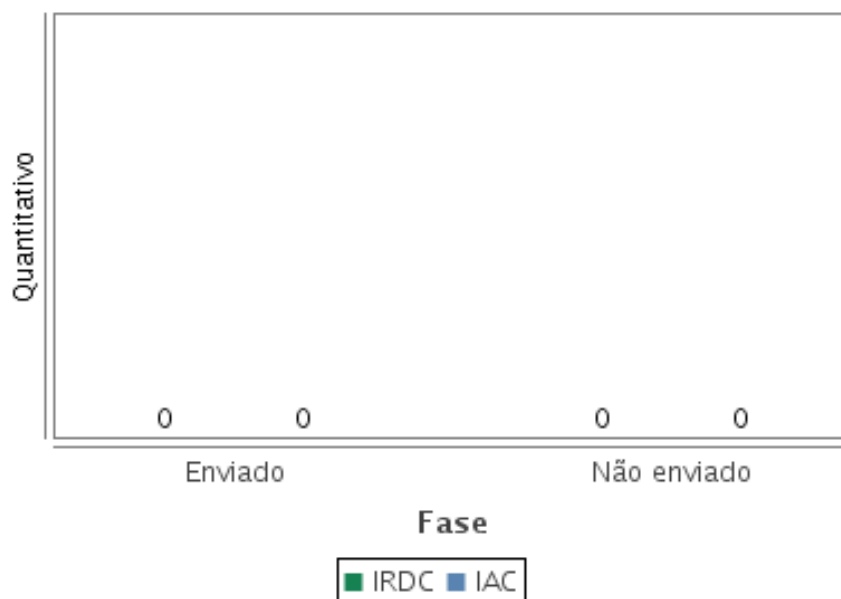
### 3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Proferido despacho de mero expediente	152
Juntada de petição	110
Expedição de Comunicação eletrônica.	93
Juntada de certidão	75
Mandado devolvido entregue ao destinatário	52
Juntada de Certidão	46
Julgado procedente em parte do pedido	33
Expedição de Mandado.	23
Recebidos os autos	23
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	20
<b>TOTAL</b>	<b>627</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

#### IRDR x IAC



### 3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO	753	MUNICIPIO DE PIO XII	1245



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

MARANHAO	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	238
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	141
Governo do Estado do Maranhão	110
ESTADO DO MARANHAO	62
MUNICIPIO DE PIO XII	60
Delegacia de Polícia Civil de Pio XII	55
MARIA DAS DORES ROSA ARAUJO	30
MUNICIPIO DE SATUBINHA	25
MARIA TEIXEIRA	25
<b>TOTAL</b>	<b>1499</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

BANCO BRADESCO S.A.	342
MUNICIPIO DE SATUBINHA	289
BANCO PAN S/A	195
MUNICIPIO DE PIO XII	117
ESTADO DO MARANHAO	88
MUNICIPIO DE SATUBINHA	63
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	62
MUNICIPIO DE PIO----	59
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	56
<b>TOTAL</b>	<b>2516</b>

\*Dados coletados em 31/08/2023

### 3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

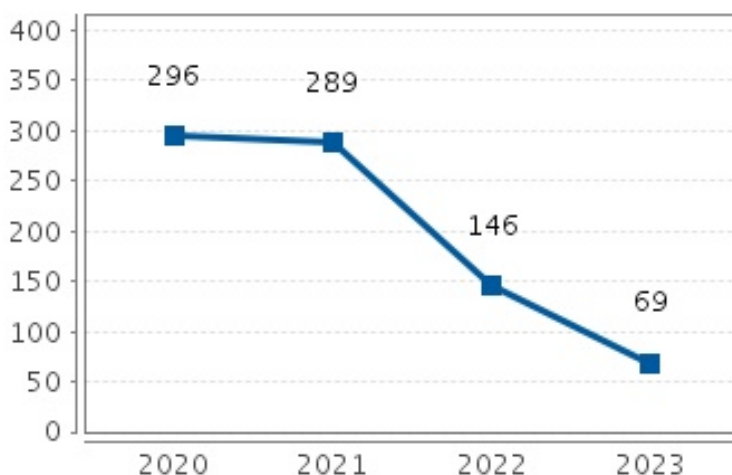
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000001-03.1994.8.10.0111	21/10/1994
0000002-17.1996.8.10.0111	25/03/1996
0000015-06.2002.8.10.0111	12/01/2002
0000017-39.2003.8.10.0111	20/08/2003
0000458-83.2004.8.10.0111	04/02/2004
0000352-24.2004.8.10.0111	09/02/2004
0000834-69.2004.8.10.0111	17/02/2004
0000842-46.2004.8.10.0111	17/02/2004
0000186-89.2004.8.10.0111	02/03/2004
0000461-38.2004.8.10.0111	02/03/2004

\*Dados coletados em 31/08/2023

## 4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

### 4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

#### Tempo Médio de Julgamento

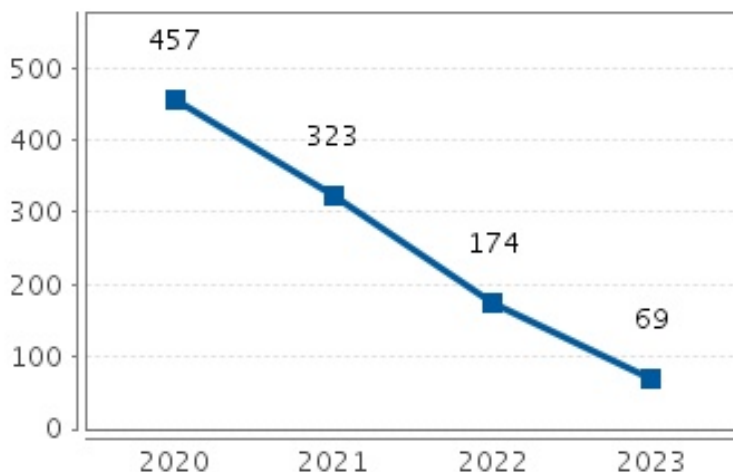


### 4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM



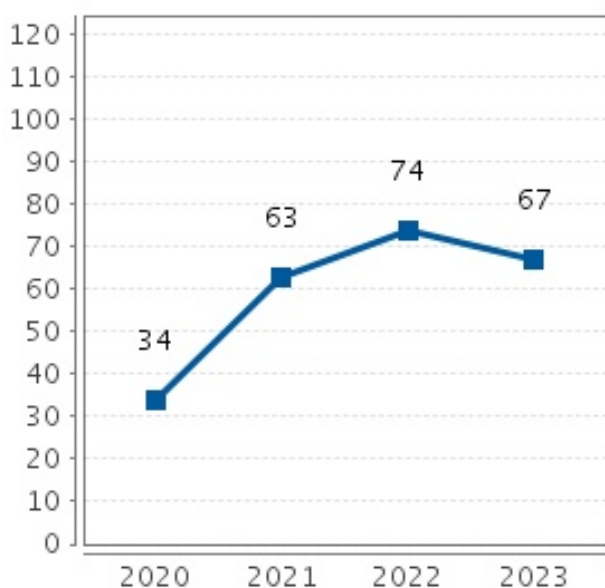
## NÚMEROS)

### Tempo Médio de Baixa

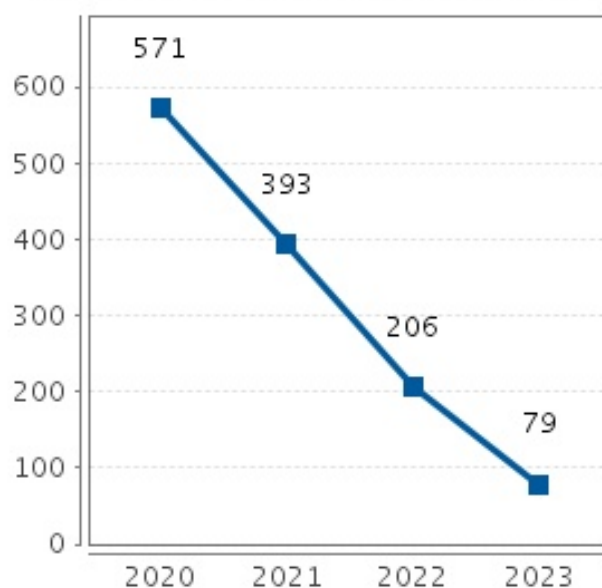


### 4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

#### Tempo Médio de Conclusão

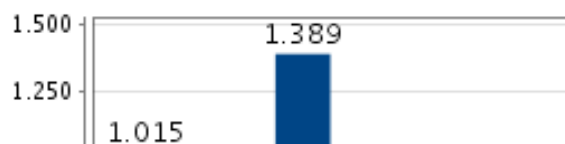


#### Tempo Médio Aguardando Movimentação



### 4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

#### Julgados x Homologados

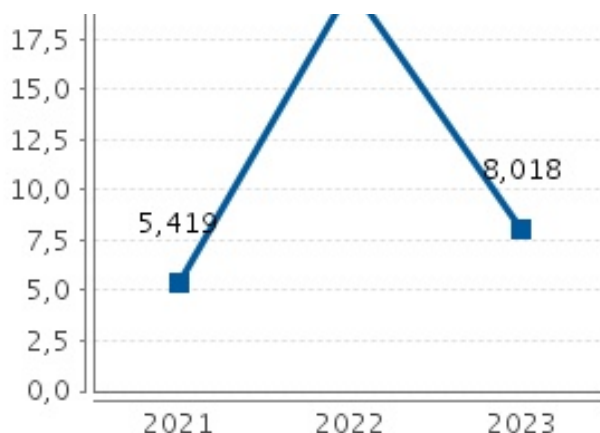
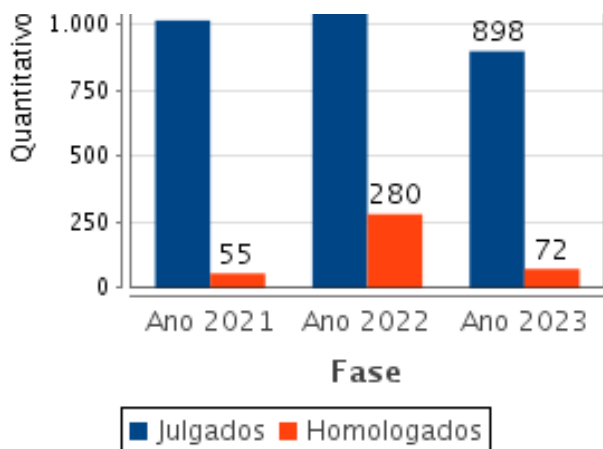


#### Índice de Conciliação

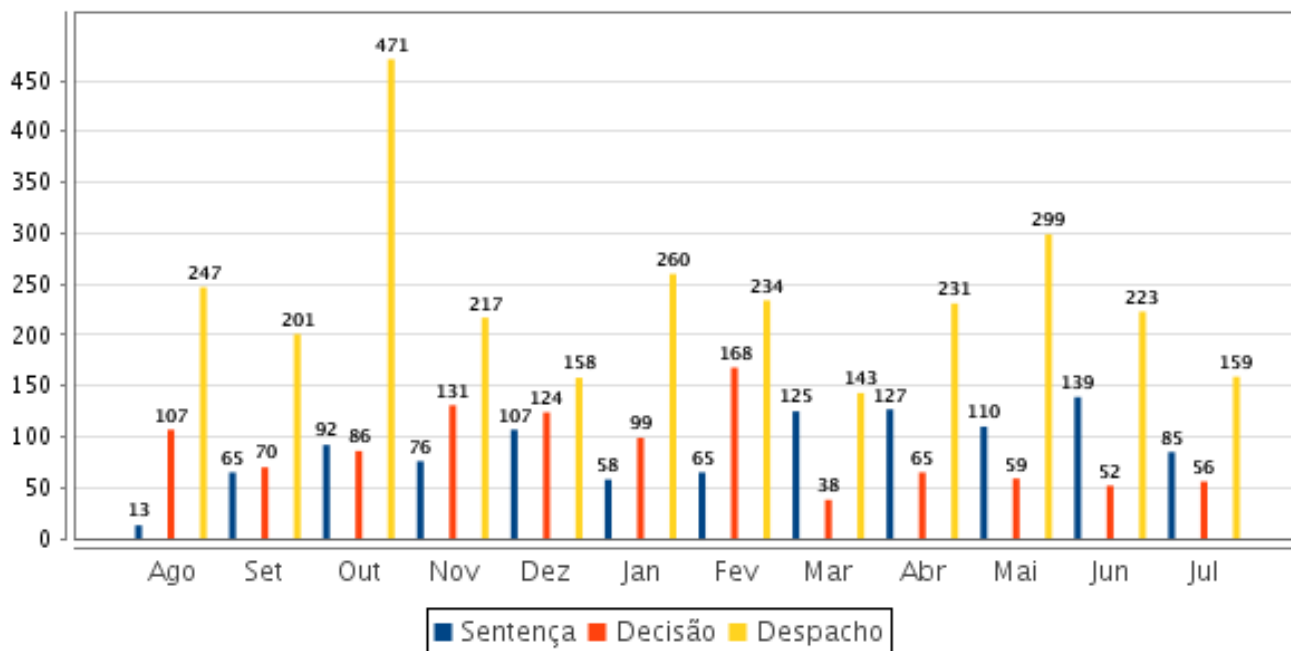




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores



#### 4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



#### 4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Agosto/2021 a Julho/2022													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	15	47	33	101	17	1	63	71	44	128	113	65	698
Realizadas	13	37	20	69	10	1	53	50	25	92	58	40	468
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	3	12	4	1	0	1	8	2	7	6	2	47
Não realizadas	1	2	2	25	5	0	6	9	13	23	44	26	156
Redesignadas	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	1	0	5



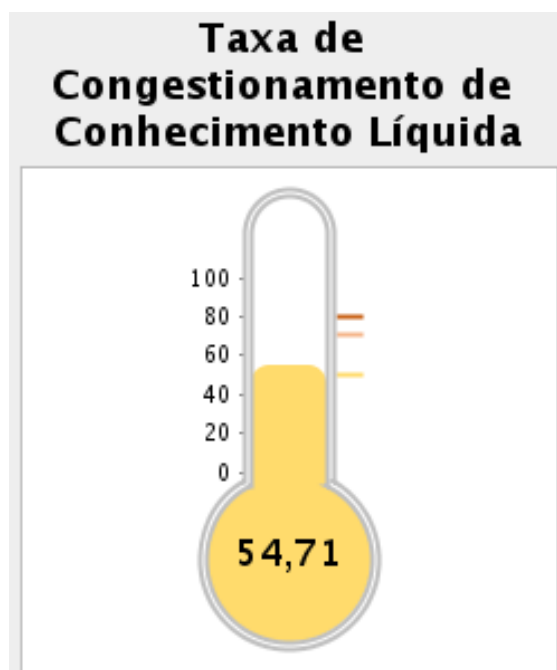
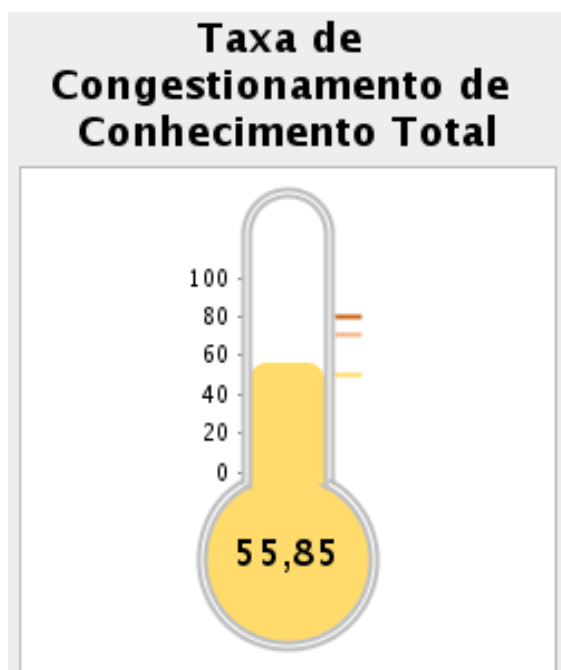
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

Período: Agosto/2022 a Julho/2023													
Audiências	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
Designadas	90	65	59	35	12	6	29	8	40	29	36	5	414
Realizadas	71	31	13	29	11	4	25	5	39	16	29	4	277
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	2	11	39	3	0	0	3	0	0	11	2	0	71
Não realizadas	15	21	1	0	0	0	0	1	0	1	1	0	40
Redesignadas	2	0	2	0	1	0	1	0	0	0	2	1	9

#### 4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	11	10	1	3	0	8	2	3	12	0	2	0	52
CONCLUSÃO (51)	619	316	580	695	396	524	925	503	520	606	634	407	6725
DECURSO DE PRAZO (1051)	5	2	561	58	0	1	0	0	0	0	1	0	628
DEFINITIVO (246)	197	118	96	106	58	85	160	154	128	121	121	52	1396
DOCUMENTO (581)	1122	1119	798	812	416	1029	1093	675	523	651	824	448	9510
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	457	329	394	419	267	371	344	484	320	384	542	371	4682
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	717	635	721	786	311	513	730	602	497	449	490	296	6747
MANDADO (106)	215	246	272	248	139	158	187	191	176	167	140	116	2255
MERO EXPEDIENTE (11010)	324	196	317	158	103	154	106	105	199	253	185	150	2250
PETIÇÃO (85)	273	200	207	225	151	170	230	193	180	167	141	116	2253
REMESSA (123)	43	39	35	14	34	140	74	42	25	53	84	14	597
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	137	151	72	74	22	44	117	103	116	102	86	46	1070
<b>Total</b>	<b>4120</b>	<b>3361</b>	<b>4054</b>	<b>3598</b>	<b>1897</b>	<b>3197</b>	<b>3968</b>	<b>3055</b>	<b>2696</b>	<b>2953</b>	<b>3250</b>	<b>2016</b>	<b>38165</b>

#### 4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

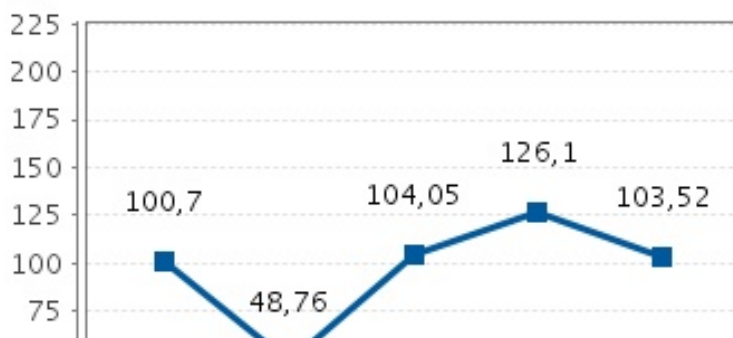
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

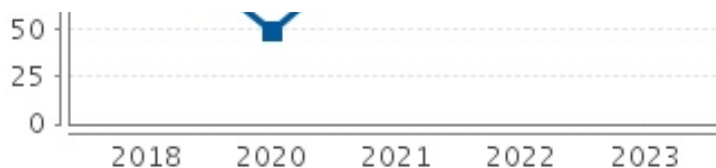
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

## 4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

### Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores



## 5. GERENCIAL DA UNIDADE

### 5.1 METAS CNJ

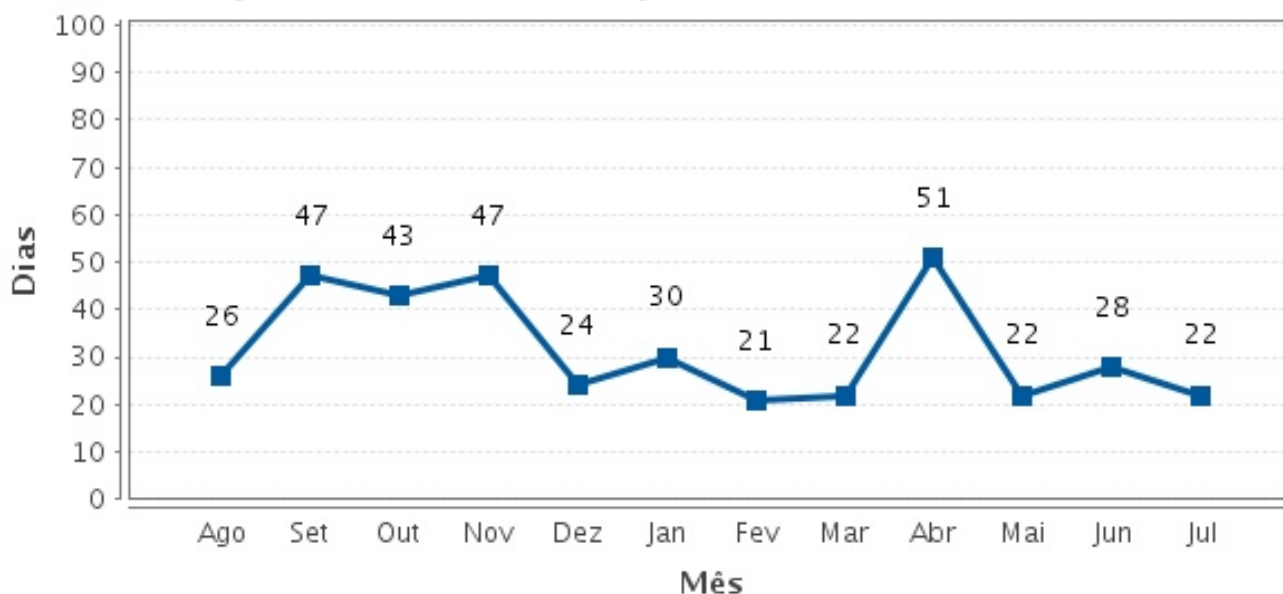
	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	109.91	112.63	125.0	0.0	0.0	0.0	114.58	0.0

### 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	1833	18	18
SERGIO LIMA CAVALCANTE	1313	0	0
JOÃO BATISTA SANTOS RODRIGUES	969	1	0
<b>Total</b>	<b>4115</b>	<b>19</b>	<b>18</b>

### 5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

#### Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



### 5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	39	24
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	138	8



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juizes Corregedores**

Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	102	18
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	22	0
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	29	9
Processos envolvendo atos de improbidade administrativa	83	51
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	52	22
Processos de competência do Tribunal do Júri	72	21
<b>TOTAL</b>	<b>537</b>	<b>153</b>

### 5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter visualização diária do Sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	1 processo aguardando cumprimento na tarefa "Certificar bloqueio RENAJUD" e outros 2 na tarefa "RENAJUD".
INFOJUD	Pendências encontradas	3 processos aguardando cumprimento na tarefa "Certificar consulta INFOJUD"
INFOSEG	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SISBAJUD	Pendências encontradas	33 processos aguardando cumprimento na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores"
SIEL	Regular	Manter a visualização diária da tarefa.
SEEU	Pendências encontradas	Gabinete a) Regimes Fechados e Semiaberto: 5 processos conclusos, 1 para decisão e 4 para despacho; dois incidentes de ofício vencidos, 1 versando sobre Progressão para o Aberto e 1 sobre Livramento Condicional; b) Regime Aberto: 106 processos conclusos, 12 para decisão, 76 para despacho e 18 para sentença; vinte e dois incidentes de ofício vencidos, 1 versando sobre Progressão para o Aberto, 1 sobre Livramento Condicional, 18 sobre Prescrição Executória e 2 sobre Término de Pena. Secretaria a) Pena de Multa: 17 processos paralisados há mais de 30 dias.
SNA	Pendências encontradas	a) Processos 08010194420238100111 e 08010619320228100111: Andamento não informado no SNA. b) Processo 08012227420208100111: Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 240 dias.
BNMP	Regular	-
MALOTE DIGITAL	Regular	-
PJECOR	Regular	-
PJe	Pendências encontradas	Verificar pendências das tarefas específicas.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada.
TERMOJURIS	Regular	Manter visualização diária do Sistema.

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/11/2009)	Ofício	-	-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	-	Relatório da Correição 2023 finalizada no Sistema AUDITUS.
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Internet	-	Não constam informações no Sistema AUDITUS sobre a inspeção 2023 nas Serventias Extrajudiciais de Pio XII e de Satubinha.

## 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAEL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	-	-
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não se aplica	-	-
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	Pendências encontradas	Verificar apontamentos no item 5.5.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Não enviado	-	Regular envio caso a unidade possua bens apreendidos.
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Internet	-	-
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet	-	-
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Não enviado	-	Regular envio caso a unidade possua bens apreendidos

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	10
Ausência de prática de atos ordinatórios	3
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	4
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	5
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	10



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	2
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	6
Processo com diversas paralisações injustificadas	24
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	51
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	53
<b>Processos eletrônicos analisados</b>	<b>80</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>80</b>

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

**1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000594-94.2015.8.10.0111, 0800110-70.2020.8.10.0111, 0800250-07.2020.8.10.0111, 0800304-70.2020.8.10.0111, 0800444-07.2020.8.10.0111;**

**2 - Autos pendentes de arquivamento: 0001840-57.2017.8.10.0111;**

**3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000066-60.2015.8.10.0111, 0000188-88.2006.8.10.0111, 0000211-63.2008.8.10.0111, 0000237-32.2006.8.10.0111, 0000315-79.2013.8.10.0111, 0000366-90.2013.8.10.0111, 0000411-31.2012.8.10.0111, 0000480-39.2007.8.10.0111, 0000526-86.2011.8.10.0111, 0002018-40.2016.8.10.0111;**

**4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000066-60.2015.8.10.0111, 0000188-88.2006.8.10.0111, 0000237-32.2006.8.10.0111, 0000315-79.2013.8.10.0111, 0000411-31.2012.8.10.0111, 0800406-24.2022.8.10.0111;**

**5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000402-59.2018.8.10.0111, 0000549-85.2018.8.10.0111, 0800168-44.2018.8.10.0111, 0800846-83.2023.8.10.0111;**

**6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000188-88.2006.8.10.0111, 0000237-32.2006.8.10.0111, 0000315-79.2013.8.10.0111, 0000402-59.2018.8.10.0111, 0000549-85.2018.8.10.0111, 0001840-57.2017.8.10.0111, 0800168-44.2018.8.10.0111, 0800193-81.2023.8.10.0111, 0800406-24.2022.8.10.0111, 0801167-26.2020.8.10.0111;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000352-38.2015.8.10.0111, 0800193-81.2023.8.10.0111, 0801167-26.2020.8.10.0111;

8 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito: 0800159-77.2021.8.10.0111;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000002-36.2004.8.10.0111, 0000017-48.2017.8.10.0111, 0000031-71.2013.8.10.0111, 0000062-23.2015.8.10.0111, 0000070-97.2015.8.10.0111, 0000071-53.2013.8.10.0111, 0000088-26.2012.8.10.0111, 0000178-63.2014.8.10.0111, 0000201-04.2017.8.10.0111, 0000243-97.2010.8.10.0111, 0000248-41.2018.8.10.0111, 0000275-24.2018.8.10.0111, 0000321-23.2012.8.10.0111, 0000490-44.2011.8.10.0111, 0000526-86.2011.8.10.0111, 0000594-94.2015.8.10.0111, 0000635-61.2015.8.10.0111, 0001053-33.2014.8.10.0111, 0001804-49.2016.8.10.0111, 0001837-05.2017.8.10.0111, 0001958-67.2016.8.10.0111, 0002018-40.2016.8.10.0111, 0011160-41.2017.8.10.1111, 0020900-96.2012.8.10.0141, 0027370-36.2018.8.10.1111, 0800002-70.2022.8.10.0111, 0800106-62.2022.8.10.0111, 0800110-70.2020.8.10.0111, 0800140-08.2020.8.10.0111, 0800142-75.2020.8.10.0111, 0800159-77.2021.8.10.0111, 0800226-76.2020.8.10.0111, 0800250-07.2020.8.10.0111, 0800263-06.2020.8.10.0111, 0800304-70.2020.8.10.0111, 0800349-74.2020.8.10.0111, 0800371-35.2020.8.10.0111, 0800444-07.2020.8.10.0111, 0800446-74.2020.8.10.0111, 0800557-92.2019.8.10.0111, 0800579-19.2020.8.10.0024, 0800602-91.2022.8.10.0111, 0800817-38.2020.8.10.0111, 0800880-63.2020.8.10.0111, 0800955-68.2021.8.10.0111, 0801028-40.2021.8.10.0111, 0801304-71.2021.8.10.0111, 0801874-95.2019.8.10.0024, 2000010-09.2019.8.11.0019, 5000005-75.2019.8.10.0111, 5000008-64.2020.8.10.0056, 5000088-28.2020.8.10.0056, 5000089-13.2020.8.10.0056;





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

**10 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0800193-81.2023.8.10.0111, 0801167-26.2020.8.10.0111;**

**11 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias: 0000002-36.2004.8.10.0111, 0000017-48.2017.8.10.0111, 0000062-23.2015.8.10.0111, 0000071-53.2013.8.10.0111, 0000178-63.2014.8.10.0111, 0000243-97.2010.8.10.0111, 0000275-24.2018.8.10.0111, 0000526-86.2011.8.10.0111, 0000635-61.2015.8.10.0111, 0001804-49.2016.8.10.0111, 0001958-67.2016.8.10.0111, 0020900-96.2012.8.10.0141, 0800002-70.2022.8.10.0111, 0800106-62.2022.8.10.0111, 0800110-70.2020.8.10.0111, 0800140-08.2020.8.10.0111, 0800159-77.2021.8.10.0111, 0800250-07.2020.8.10.0111, 0800304-70.2020.8.10.0111, 0800371-35.2020.8.10.0111, 0800446-74.2020.8.10.0111, 0800579-19.2020.8.10.0024, 0800817-38.2020.8.10.0111, 0800955-68.2021.8.10.0111, 0801304-71.2021.8.10.0111, 2000010-09.2019.8.11.0019, 5000008-64.2020.8.10.0056, 5000089-13.2020.8.10.0056;**

**12 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0000002-36.2004.8.10.0111, 0000031-71.2013.8.10.0111, 0000066-60.2015.8.10.0111, 0000201-04.2017.8.10.0111, 0000243-97.2010.8.10.0111, 0000490-44.2011.8.10.0111, 0001053-33.2014.8.10.0111, 0001837-05.2017.8.10.0111, 0001958-67.2016.8.10.0111, 0000017-48.2017.8.10.0111, 0000062-23.2015.8.10.0111, 0000178-63.2014.8.10.0111, 0000211-63.2008.8.10.0111, 0000279-03.2014.8.10.0111, 0000635-61.2015.8.10.0111, 0001804-49.2016.8.10.0111, 0001840-57.2017.8.10.0111, 0800106-62.2022.8.10.0111,**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800140-08.2020.8.10.0111,  
0800817-38.2020.8.10.0111,  
0801028-40.2021.8.10.0111, 0801874-95.2019.8.10.0024.

0800371-35.2020.8.10.0111,  
0800880-63.2020.8.10.0111,

## 9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

1) Destacamos as dificuldades que a Vara está passando, em decorrência da inexistência de Juiz Titular há um ano, bem como de Promotor Titular:

- A necessidades de criação de um cargo de analista ou de assessor de administração. A Unidade hoje conta com 2.633 processos conclusos;
- Necessidade de realização de um mutirão específico de audiências;

2) Necessidade de reforma/reparo na estrutura do prédio do Fórum, constando várias infiltrações, inclusive já existe uma requisição para tanto, não concluída, ainda (Requisição 767916-DIGIDOC).

3) Necessidade de construção do Salão do Júri.

4) Necessidade de análise técnica na internet/provedor do Fórum, em razão das constantes quedas.

5) Necessidade de análise técnica pela Equatorial na rede elétrica do Fórum, em razão das constantes oscilações.

### 9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à: Presidência do TJMA para conhecimento e deliberação das reivindicações referentes à criação de um cargo de Analista ou Assessor de Administração; à Diretoria de Manutenção e Serviços sobre a reivindicação de nº 2; à Diretoria de Engenharia e Arquitetura para conhecimento das reivindicações dos itens 3 e 5; à Diretoria de Informática e Automação sobre o item 4.

## 10 RECOMENDAÇÕES

### 10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

#### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 3/10/2023, 1.037 processos, 27 deles há mais de cem dias, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema Termojuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;

Observar os prazos de um dia útil/24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;

Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;

Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juizes Corregedores

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como ?arquivados/baixados?, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 37 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Avaliar determinações do magistrado", "Processo com prazo em curso", "Processos suspensos" e "Verificar providência a adotar", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. Quanto aos processos constantes na tarefa "Processo com prazo em curso", destaca-se ser esta uma atividade de visualização diária, devendo receber atenção da unidade a fim de diminuição do acervo.

## 10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 3/10/2023 somam 2.116, 1.609 deles há mais de cem dias, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ;
Impulsionar os 72 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.4 do presente relatório, especialmente aqueles que estejam aptos à designação de realização da Sessão do Júri, <b>comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas</b> no prazo de resposta a este relatório.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

## 11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>DIRETRIZ</b>	<b>PRAZO</b>
Taxa de Congestionamento de Baixa na Fase de Execução (82,61% ) - Termojuris em 3/10/2023	Diminuir 6%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 1.636	Diminuir 20%	4 meses
Oficiais de Justiça: 37 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Cartas Precatórias: 22	Zerar	4 meses

## 12 ENCERRAMENTO

<b>Considerações Finais</b>
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto e Classe a corrigir), 3.1.3 (Transitados não baixados, que impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade) e 3.2.3; 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4, decidindo os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia, impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, Processos envolvendo atos de improbidade administrativa e os Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional, despachando imediatamente todas as petições iniciais no prazo do CPC e CPP. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos. 5) impulsionar os processos apontados no item 5.6 - SEEU.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) responsável pela da Vara para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.
Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.
<b>São Luís (MA), 4 de outubro de 2023.</b>

**ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO**  
**JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
**Matrícula 188144**





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/10/2023 15:18 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)



RELAT-GDJC - 1422023 / Código: 2ECB437B9D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**